



PROEXCE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís-MA.
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO
EDITAL PROEXCE Nº 001/2016



39 GUARNICÊ
FESTIVAL DE CINEMA



QUARTO FESTIVAL MAIS ANTIGO DO PAÍS
SEGUNDO MAIS ANTIGO PROMOVIDO POR
UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS
DESDE 1977



R E G U L A M E N T O

S ã o L u í s / 2 0 1 6

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA) por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Empreendedorismo (PROEXCE) - Departamento de Assuntos Culturais (DAC), com o apoio de organizações públicas e empresariais, promoverá **de 06 a 11 de junho de 2016**, na cidade de São Luís, o **39º Festival Guarnicê de Cinema**, que será regido pelo seguinte regulamento:

1. DO OBJETO

O 39º Festival Guarnicê de Cinema visa difundir as produções audiovisuais e promover o intercâmbio entre realizadores de países ibero-americanos e de língua portuguesa. O evento se constitui de mostras competitivas, mostras especiais não competitivas e ações formativas. As mostras competitivas contemplam filmes de curta e longa metragens, no formato digital, sobre qualquer tema e que tenham sido produzidos até janeiro de 2015.

2. DOS CONCURSOS

2.1. O 39º Festival Guarnicê de Cinema terá os seguintes concursos:

- a) **Guarnicê de Filmes Longa Metragem** - Para efeito deste edital, considera-se Longa-Metragem os filmes com duração a partir de 60 minutos;
- b) **Guarnicê de Filmes Curta Metragem** - Para efeito deste edital, considera-se Curta metragem os filmes com duração inferior ou igual a 30 minutos (conteúdo e créditos);

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar realizadores brasileiros, ibero-americanos e de países da língua portuguesa;
- 3.2. Poderão participar realizadores com idade mínima de 18 anos;
- 3.3. A participação neste Festival é gratuita.



PROEXCE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís-MA.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

EDITAL PROEXCE Nº 001/2016

4. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DOS FILMES

- 4.1. As inscrições podem ser feitas no período de **25 de janeiro até as 23h59 do 13 de março de 2016**. A ficha de inscrição estará disponível em www.cultura.ufma.br/39quarnice;
- 4.2. A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste regulamento;
- 4.3. Cada realizador poderá inscrever até 2 (dois) filmes em qualquer metragem (longa e/ou curta), no formato .MOV (Codec h264), desde que não tenha participado, na condição de concorrente, em edições anteriores do Festival Guarnicê de Cinema e que tenha sido finalizado até no janeiro de 2014;
- 4.4. É vedada a participação no Festival de trabalhos que caracterizem promoção institucional ou empresarial.
- 4.5. Os filmes de realizadores estrangeiros (países iberos americanos e de língua portuguesa) só serão aceitos se forem falados, dublados ou legendados em português.
- 4.6. O realizador deverá preencher e assinar Declaração informando que dispensa cobrança oriunda de direito autoral sobre sua obra e todo seu conteúdo, incluindo a trilha sonora, autorização de uso de imagem e qualquer outro produto protegido por direitos autorais, conforme rege a Lei Nº 9.610/98. (*modelo no site*)
- 4.7. O realizador deverá permitir a doação de uma cópia da sua obra audiovisual em DVD, através do preenchimento da **Ratificação de Permissão** à Universidade Federal do Maranhão, para incorporação ao acervo do Departamento de Assuntos Culturais, sob o compromisso de jamais serem utilizados para exibições com fins comerciais. (*modelo no site*)
- 4.8. Para o processo de **pré-seleção**, os filmes deverão ser encaminhados **no formato de dados em DVD**, juntamente com a ficha de inscrição, preenchida, impressa e assinada, acompanhado da documentação (itens 4.6, 4.7), mais CD contendo arquivos de fotos em JPEG ou TIFF com 300 DPI, trechos promocionais do filme com até 02 minutos, currículo e release em Word.
- 4.9. **Considera-se concluída a etapa de inscrição com:**
 - a) Envio online da ficha de inscrição preenchida;
 - b) Envio de envelope, contendo o previsto no item 4.8, identificado com nome e endereço completo do remetente para:
39º FESTIVAL GUARNICÊ DE CINEMA
Departamento de Assuntos Culturais – DAC/UFMA
Rua Humberto de Campos, 174 – Centro Histórico, São Luís – MA, CEP 65010-270
 - c) Cumprimento dos prazos, a saber: Data máxima da postagem: 18 horas do dia 14 de março de 2016. Para as inscrições com entrega local (no Prédio do DAC): até as 18 horas do dia 14 de março de 2016.

5. PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO

- 5.1. Os critérios do processo de pré-seleção serão:
 - a) Cumprimento das orientações e prazos constantes deste edital;
 - b) Avaliação das qualidades técnica e artística da obra, pela Comissão de Pré-seleção.

Av. dos Portugueses, s/n Cidade Universitária Dom Delgado - Bacanga – São Luís – MA – 65080-040

Fone/ Secretaria: (98) 3272- 8601 – Gab. (98) 3272-8600

E-mail: proex@ufma.br



PROEXCE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís-MA.
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO
EDITAL PROEXCE Nº 001/2016

- 5.2. Caso a obra audiovisual seja selecionada, o filme deve ser enviado em HD externo, (ou pendrive) no formato de exibição .MOV (Codec h264), em estéreo, em 02 canais (L R).
- a) A organização do Festival Guarnicê enviará um comunicado oficial com todas as orientações técnicas para o envio do filme e outras providências administrativas.

6. DA COMISSÃO DE PRÉ-SELEÇÃO, JÚRI DE PREMIAÇÃO E PREMIAÇÃO

- 6.1. Os filmes serão selecionados pela Comissão de Pré-seleção, formada por pessoas de reconhecida competência na área de cinema, que não tenham ligação com nenhum dos filmes concorrentes, sendo o resultado divulgado à comunidade até o dia 13 de abril de 2016, contando a partir dessa data, prazo de 48 horas para entrega de recursos.
- 6.2. O prêmio oficial do Festival Guarnicê de Cinema é o Troféu Guarnicê, que será entregue aos os vencedores, na cerimônia de encerramento do Festival
- 6.3. O 39º Festival Guarnicê de Cinema indicará os membros que comporão os Júris de Premiação, específico para cada concurso mencionados no item 2.1, que serão escolhidos entre pessoas de reconhecida competência.
- 6.4. O Júri de Premiação deverá atribuir o Troféu Guarnicê para:
- a) Melhor filme longa metragem nacional - Troféu Guarnicê mais premiação em dinheiro de 20.000,00 (vinte mil reais) dedutíveis de impostos. Premiação condicionada à captação de recursos;
- b) Melhor filme curta metragem nacional - Troféu Guarnicê mais premiação em dinheiro de 10.000,00 (dez mil reais) dedutíveis de impostos. Premiação condicionada à captação de recursos;
- c) Melhor filme curta metragem realizado por maranhenses - Troféu Guarnicê mais premiação em dinheiro de 5.000,00 (cinco mil reais) dedutíveis de impostos. Premiação condicionada à captação de recursos.
- 6.5. O júri de premiação deverá também atribuir o Troféu Guarnicê para:
- a) Melhor direção;
- b) Melhor roteiro;
- c) Melhor direção de fotografia;
- d) Melhor montagem/edição;
- e) Melhor trilha sonora;
- f) Melhor direção de arte;
- g) Melhor ator;
- h) Melhor atriz.
- 6.6. O Júri de Premiação poderá outorgar o Troféu São Luís a convidados, pessoas ou instituições, ligados ao evento.
- 6.7. O Júri de Premiação, além de conceder as premiações oficiais, poderá atribuir menções honrosas.
- 6.8. A Associação Brasileira de Documentaristas- ABD-MA poderá constituir júri específico da própria entidade para outorgar o Troféu ABD – MA aos trabalhos concorrentes destes concursos, nas categorias escolhidas pela entidade.



PROEXCE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís-MA.
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO
EDITAL PROEXCE Nº 001/2016

- 6.9. A Associação dos Produtores Cinematográficos do Maranhão - APROCIMA poderá constituir júri específico da própria entidade para outorgar o Troféu APROCIMA aos trabalhos concorrentes destes concursos, nas categorias escolhidas pela entidade.
- 6.10. Premiações especiais poderão ser concedidas por parceiros e serão divulgados até 3 (três) dias antes do início do evento. Neste caso, a organização do Festival não terá gestão direta, sendo respeitado os regulamentos próprios destas entidades. A instituição parceira poderá acompanhar a decisão do Júri de Premiação do Festival ou constituir júri específico;
- 6.11. Os troféus das mostras competitivas serão conferidos aos vencedores no dia 11 de junho de 2016, às 19h, em solenidade de encerramento em local a ser divulgado posteriormente.
- 6.12. Em caso de obra onde a responsabilidade é de uma equipe, em quaisquer categorias concorrentes deste edital, o troféu será único, cabendo a mesma decidir sobre sua propriedade. Ainda, a equipe deve eleger apenas um representante desta.
- 6.13. A lista, com os filmes vencedores em cada categoria, escolhidos pelos Júris de Premiação, será homologada e divulgada, na solenidade de encerramento do Festival Guarnicê de Cinema e, em seguida, publicada para a comunidade em geral, no site da instituição e do Departamento de Assuntos Culturais e pela Rádio Universidade, podendo ocorrer outras formas de divulgação espontâneas.
- 6.14. Nos casos de premiação em dinheiro (observada a ressalva do item 6.4 a, b e c) o pagamento será efetuado obedecendo-se os prazos dos trâmites legais próprios de instituições públicas.

7. DOS RECURSOS:

- 7.1. O resultado da pré-seleção será divulgado a toda a comunidade no dia 13 de abril de 2016, abrindo a partir dessa data o prazo de 48 horas para entrega de recursos.
- 7.2. O Júri de Premiação é soberano, não cabendo recurso de sua decisão final.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por danos causados pelo transporte das obras audiovisuais;
- 8.2. A inscrição do trabalho implica na aceitação do presente regulamento;
- 8.3. Todas as obras inscritas, curta e longa metragens, poderão compor a Mostra Itinerante, desde que a exibição seja gratuita, e esta só acontecerá se houver viabilidade financeira e seja do interesse da Universidade Federal do Maranhão;
- 8.4. O responsável pela inscrição declara, no ato desta, que todos os elementos, ou qualquer tipo de trabalho, utilizados na produção inscrita, incluindo a trilha sonora e imagens de arquivo, não viola qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando, assim, em assumir exclusiva responsabilidade legal por uma eventual reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;
- 8.5. Materiais impressos, fotos e trechos dos filmes inscritos e selecionados poderão ser usados pela organização do evento e pelos parceiros, em peças institucionais de



PROEXCE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís-MA.
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO
EDITAL PROEXCE Nº 001/2016

divulgação do festival nos meios de comunicação;

- 8.6. O presente edital poderá ser revogado em qualquer uma das etapas, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificadas, não cabendo aos participantes direito a reclamação ou indenização de qualquer natureza.
- 8.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

9. CALENDÁRIO:

Inscrição e envio online	De 25/01 até as 23h59 do dia 13/03 de 2016
Data limite da postagem e entrega local	18 horas do dia 14/03 de 2016
Data limite de chegada dos trabalhos postados via correios na organização do festival	04 de abril de 2016
Divulgação dos selecionados:	13/04 de 2016
Data limite para interposição de recurso do resultado da pré-seleção	até 15 de abril de 2016
Resultado do recurso	dia 18 de abril de 2016
Realização do 39º Festival Guarnicê de Cinema	06 a 11 de junho de 2016
Divulgação dos filmes vencedores e Cerimônia de premiação	11 de junho de 2016

10. PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCLUSÃO DA ETAPA DE INSCRIÇÃO:

1	Preenchimento e envio online da ficha de Inscrição disponível no site www.cultura.ufma.br/39guarnice
2	Envio pelos Correios de: a) Ficha de inscrição preenchida, impressa e assinada; b) Envio do filme como arquivo de dados em DVD, no formato .MOV (Codec h264); c) CD contendo: 03 fotos do filme em jpg ou tiff, em 300 dpi, trechos promocionais do filme, currículo e release; d) Declaração de Direitos autorais, impressa e assinada (modelo no site); e) Ratificação de Permissão impressa e assinada (modelo no site).

São Luís, 25 de janeiro de 2016.

Dorlene Maria Cardoso de Aquino

Profª. Drª Dorlene Maria Cardoso de Aquino
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Empreendedorismo